



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º **013**

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.337 =

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO FISCALIZADORA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o congelamento dos preços, por força do Decreto-Lei nº 2.283;

Considerando os termos do Decreto-Lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, que dispõe sobre o congelamento dos preços em geral e sobre outros itens;

Considerando, também, a necessidade da colaboração e orientação, por parte da Prefeitura Municipal, no sentido de que esse congelamento seja respeitado;

Considerando, igualmente, que para ser atingida a finalidade a que se propõe o mencionado Decreto-Lei, torna-se necessária uma rigorosa ação fiscalizadora por parte das autoridades municipais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica nomeada, com a finalidade de exercer rigorosa fiscalização com relação ao congelamento dos preços, no município de Lorena, na forma do disposto no Decreto-Lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, a seguinte comissão:

PRESIDENTE - Dr. Fernando Viana Hummel

SECRETÁRIO - João Waldecy Ferrari

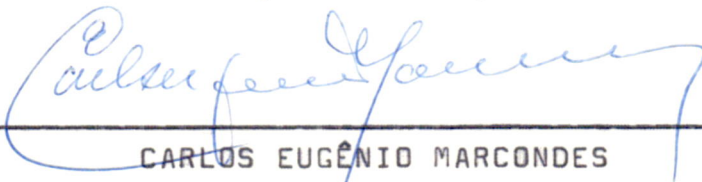
MEMBROS - Cap. Nelson Félix Viana

Benedito de Souza Paiva

Adel Silva Mineiro

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de março de 1986.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

014

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.337/86)

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de março de 1986.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =